



DECRETO Nº 035/2023 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Estado do Pará, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 86, Incisos IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril de 2023, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que poderá haver uma redução considerável da demanda pelos serviços públicos não essenciais à população no dia **06 de abril de 2023, quinta-feira**.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa**, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

ART. 2º - O dia 07 de abril de 2023, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e ratificado através da Lei Municipal nº 1.867/2018/ de 20/12/2018.

ART. 3º - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

Parágrafo Único – Especificamente no Hospital Municipal, levando-se em consideração a necessária presença do Corpo Administrativo, a Direção em conjunto com o Secretário Municipal, deverá elaborar escala de revezamento na área hospitalar, que continuará a funcionar 24hs, no âmbito de atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da população;

ART. 4º - Na data em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, essenciais e indispensáveis para o interesse público;

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração em conjunto com os Chefes dos Setores pertinentes, dentre os quais: Contabilidade, Tesouraria, Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, Departamento de Recursos Humanos – **DRH** e Departamento de Patrimônio e Arrecadação - **DEPAT**, devem organizar escala de plantão durante o dia citado no *Caput* do Art. 1º.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marapanim (PA), 03 de abril de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 03 de abril de 2023. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2022 - GAB-PREF